



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.563

DE 08 DE OUTUBRO DE 2020. LEI 1.317

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de R\$ **89.476,49**, e das outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Câmara Municipal de Vale Paraíso - RO, a importância de **R\$ 89.476,49** (oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				89.476,49
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
2		01.031.1001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	25.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:0100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		001	001 Recursos Próprios / Ordinários	
13		01.031.1001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	39.476,49
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:0100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		001	001 Recursos Próprios / Ordinários	
20		01.031.1001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	25.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		001	001 Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: REFERENTE À COTA PARTE DO FPM PRINCIPAL / PRÓPRIO, COTA PARTE DO ICMS PRINCIPAL / PRÓPRIO E COTA PARTE DO IPVA PRINCIPAL / PRÓPRIO.

89.476,49

Fontes de Recurso

1 00 89.476,49

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orcamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA. para o exercício de 2020, no orçamento vigente, por intermédio da Câmara Municipal de Vale do Paraíso - RO. a importância de **R\$ 89.476,49** (oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e nove centavos), na dotação orçamentária código 01.031.1001.2001 / Fonte de Recurso 01 01 / COTA PARTE DO FPM PRINCIPAL / PRÓPRIO, COTA PARTE DO ICMS PRINCIPAL / PRÓPRIO E COTA PARTE DO IPVA PRINCIPAL/ PRÓPRIO

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 08 de outubro de 20

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/10/2020 às 11:48, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Vale do Paraíso/RO](#), informando o ID **18101** e o código verificador **6BD2F5AC**.

Docto ID: 18101 v1